

Lei nº 128.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou a Lei do Crédito Especial, sancionando a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir os materiais que forem necessários para a reforma completa do Matadouro.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil anzias).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 13 de Agosto de 1956.

a) Adriano Camargo.

Prefeito Municipal.

Alcides Aguiar Costa.

Santana.

Aprovado em 10-8-1956.

a) Vicente de Paula Tripice - Presidente

a) Adriano Alves de Souza - V. Presidente

a) Osvaldo Pereira - Santana.

Registrada - Publicada na Santana da Prefeitura Municipal de Itirapina, 13 de Agosto de 1956.

Alcides Aguiar Costa.

Santana.